



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1974/ 2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DA
GRAÚNA NO MUNICÍPIO DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Soldado Paulino José de Oliveira, a ponte localizada na Estrada da Indaiatiba, próximo a pousada e restaurante Le Gite D'Indaiatiba (restaurante do Francês) na localidade da Graúna, no município de Paraty.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o respectivo nome do logradouro.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 30 de setembro de 2014.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito